



DECRETO Nº 2.117 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotação, consignado no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,


DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, consignado à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Saquarema, 19 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.117 DE 19 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
	Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação – FPM Educação		1001	187,40	
1330	10.001.04.122.0003.2.003.000	3.3.20.99.01.00.00	1001		187,40
TOTAL:				187,40	187,40


ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Complemento da devolução de recursos referentes ao FPM MP 815/2017/ CICLO 2017, os quais se referem aos rendimentos apurados na conta 000038841-6, da agência 2673-5, do Banco do Brasil S.A.	1001-Recursos Próprios	187,40
TOTAL:		187,40

Saquarema, 19 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita